



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da 7ª Sessão ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 36ª Legislatura

Aos vinte um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala Major Gurgel, situada à Rodovia João do Amaral Gurgel, nº 587, Centro, Jambeiro/SP, reuniram-se os Senhores Vereadores, sob a presidência do Senhor Vereador Aldemar Machado Mendes Ribeiro, que agradeceu a presença de todos e solicitou ao Secretário-Geral, Sr. Eder Fernando, que procedesse à chamada regimental. Após a realização da chamada, foi registrada a presença dos seguintes Vereadores: Aldemar Machado Mendes Ribeiro, Alan Edson da Silva, Claudineia Santos de Paula, João Vitor dos Santos, José Paulo Júnio Silva, Luciana Arantes Mendes Marcon, Rodrigo Silvério Alves de Souza, Eder Fernando dos Santos e Henrique Garcia de Alencar. Havendo número legal de vereadores presentes, e sob a proteção de Deus, contando com a intercessão de Nossa Senhora das Dores, Padroeira de Jambeiro, o Senhor Presidente declarou aberta a 7ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 36ª Legislatura. Na sequência, passou a palavra ao Secretário-Geral para a leitura de um versículo bíblico. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 9ª Sessão Extraordinária, realizada em 07 de maio de 2025. Não havendo manifestações, submeteu a Ata à votação, orientando: “os que forem favoráveis, respondam 'sim'; os que forem contrários, respondam 'não'”. A Ata foi aprovada por oito votos favoráveis, com manifestação dos seguintes Vereadores: Alan Edson da Silva, Claudineia Santos de Paula, Henrique Garcia de Alencar, João Vitor dos Santos, José Paulo Júnior Silva, Eder Fernando dos Santos, Luciana Arantes Mendes Marcon e Rodrigo Silvério Alves de Souza. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário-Geral que procedesse à leitura das matérias recebidas pela Casa. **REQUERIMENTOS:** DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR RODRIGO SILVÉRIO ALVES DE SOUZA - **REQUERIMENTO Nº 54/2025** - Usando de minha atribuição legal, regulamentado pelos Artigos 221, 225, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos ao Exmo. Prefeito Municipal Aries Marioto, que providencie junto ao departamento competente desta prefeitura Informações sobre o fornecimento de materiais escolares para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal. Considerando a fundamental importância de assegurar que os alunos da rede municipal de ensino recebam os materiais escolares de maneira adequada, eficiente e transparente, é necessário garantir que essas ações sejam realizadas de forma a atender às necessidades educacionais da população de maneira justa e igualitária. Considerando que o fornecimento de kits escolares desempenha um papel crucial na promoção da igualdade de oportunidades educacionais e ao fornecer esses itens, o poder público não só facilita o acesso à educação, como também contribui para a diminuição de desigualdades que possam surgir devido à disparidade econômica entre os estudantes. Além disso, a distribuição de kits escolares tem um impacto direto no cotidiano dos alunos, pois garante que todos, independentemente da sua condição financeira, possam ter acesso a materiais didáticos adequados. Dessa forma, considerando a relevância dessa política pública para o desenvolvimento educacional e para a igualdade social, solicito a seguinte informação: Qual a previsão de fornecimento dos kits escolares? Justificativa: Tal solicitação tem o objetivo de atender uma importante questão social promovendo a igualdade de oportunidades no acesso à educação, um direito fundamental de todas crianças e adolescentes. Sala “Major Gurgel”, 19 de maio de 2025. **REQUERIMENTO Nº 55/2025** - Usando de minha atribuição legal, regulamentado pelos Artigos 221, 225, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos ao Exmo. Prefeito Municipal Aries Marioto, que providencie junto ao departamento competente desta prefeitura, informações do Poder Executivo sobre o aumento do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Territorial



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Urbana). Considerando que fui procurado por vários moradores que notaram um exorbitante aumento nos valores de IPTU 2025, em relação aos valores pagos em 2024 e que os moradores estão preocupados, pois sem qualquer aviso sobre o aumento, se veem neste momento obrigados a arcar com tal despesa extra. Requeiro ao Exmo. Prefeito Municipal Aries Marioto, que providencie junto ao departamento competente desta prefeitura as seguintes informações: 1 - Solicito explicações dos responsáveis, com relação à alíquota de reajuste do IPTU 2025. 2 - Qual metodologia ou cálculo utilizado pela prefeitura para atingir os valores referentes a IPTU 2025? 3 - Qual a justificativa para tamanho reajuste? 4 - Quais os fundamentos utilizados para tal reajuste? 5 - Houve a contratação de empresa para atualização dos cadastros imobiliários para averiguar a área construída pelos contribuintes? Se sim, qual empresa que realizou o serviço? 6 - Favor informar quais foram as publicidades realizadas pelo Poder Executivo para promover o aumento de IPTU, para população não ser surpreendida e poder planejar sua vida financeira? 7 - Informações sobre a mudança dos titulares do IPTU 2025. Justificativa: Tal solicitação se faz necessária exclusivamente ao fato de dar mais transparência a nossa população, uma vez que estamos representando o povo. Sala "Major Gurgel", 19 de maio de 2025. DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR ALDEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO - **REQUERIMENTO Nº 56/2025** - Usando das atribuições legais que me são conferidas, conforme disposto nos artigos 221 e 225, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aries Marioto, que providencie, junto ao departamento competente desta Prefeitura, entre em contato com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), visando à instalação de um ponto de ônibus no km 30 da Rodovia Professor Júlio de Paula Moraes. JUSTIFICATIVA: A instalação do referido ponto de ônibus se faz necessária para atender à população que utiliza o transporte coletivo na região. Atualmente, os usuários enfrentam dificuldades devido à ausência de uma estrutura adequada para embarque e desembarque, ficando expostos ao sol, chuva e demais condições climáticas adversas, além de estarem vulneráveis à insegurança viária. A medida busca oferecer mais conforto, segurança e dignidade àqueles que dependem do transporte público, além de organizar melhor o fluxo de veículos e pedestres na área, contribuindo para a mobilidade urbana e o bem-estar da comunidade. Sala "Major Gurgel", 19 de maio de 2025. **MOÇÃO:** DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR HENRIQUE GARCIA DE ALENCAR - **MOÇÃO Nº 07/2025** - Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Apresento a presente Moção de Aplausos e Congratulações ao(s) organizador(es) e a todos os participantes do evento "Desafio Rural", realizado no último fim de semana em nosso município. Este evento demonstrou grande sucesso ao promover a integração entre a comunidade urbana e rural, valorizando a beleza do nosso campo. A atividade realizada, proporcionou momentos de lazer, entretenimento e aprendizado para todos os presentes. É louvável o empenho e a dedicação dos organizadores em idealizar e concretizar um evento que enaltece a nossa identidade rural e fomenta o turismo local. Da mesma forma, parabenizamos a todos os participantes que, com entusiasmo e espírito esportivo, abrilhantaram o "Desafio Rural". O evento também proporcionou inscrição gratuita aos participantes que são moradores do município de Jambeiro. Diante do exposto, manifesto o meu reconhecimento e os meus sinceros parabéns a todos os envolvidos neste evento que, sem dúvida, contribuiu para o fortalecimento da nossa comunidade e para a celebração da nossa rica cultura rural. Requeiro, após os trâmites regimentais, que seja dada ciência desta Moção de Aplausos e Congratulações aos organizadores do evento "Desafio Rural" e que seja registrada em Ata os nossos votos de reconhecimento. Sala "Major Gurgel", 19 de maio de 2025. **INDICAÇÕES:** DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR JOSE PAULO JUNIO - **INDICAÇÃO Nº60/2025** - O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal que, após a devida análise, encaminhe a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos moldes dos artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Indico que seja realizada a aquisição de raspa de borracha para composição do tatame do clube municipal, ou, alternativamente, que seja avaliada a possibilidade de transferência da raspa do campo society, caso a drenagem do local permita essa ação em prazo viável. Além disso, solicito a instalação de tela de proteção no gradil, com o objetivo de aumentar a segurança e preservar a estrutura do espaço esportivo. sala “Major Gurgel”, 16 de maio de 2025. **INDICAÇÃO Nº61/2025** - O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal que, após a devida análise, encaminhe a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme disposto nos artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Indico que seja realizada a manutenção da iluminação da quadra da Escola Municipal Maria Olímpia Vieira, a fim de garantir melhores condições de uso do espaço pelos alunos e pela comunidade. Sala “Major Gurgel”, 16 de maio de 2025. **INDICAÇÃO Nº62/2025** - O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal que, após a devida análise, encaminhe a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme disposto nos artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Indico que seja realizada a roçada e limpeza do rio, bem como do terreno localizado atrás da academia e da área situada nos fundos da Escola Municipal Maria Olímpia Vieira. Justificativa: A presente indicação visa promover a saúde pública, a segurança e o bem-estar da população local. A vegetação excessiva e o acúmulo de lixo nas referidas áreas podem favorecer a proliferação de animais peçonhentos, mosquitos transmissores de doenças, além de contribuir para a degradação ambiental e o entupimento de cursos d'água. A limpeza e manutenção desses locais também contribuem para a valorização do espaço urbano, prevenindo alagamentos e proporcionando um ambiente mais seguro e agradável para a comunidade, especialmente para os alunos e frequentadores da academia. Sala “Major Gurgel”, 17 de março de 2025. **INDICAÇÃO Nº63/2025** - O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal que, após a devida análise, encaminhe a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme disposto nos artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Indico a abertura de vagas de estágio para o setor de Fisioterapia, bem como a aquisição de um fogão elétrico de bancada para uso dos profissionais que atuam nesse setor. Justificativa: A abertura de estágio na área de Fisioterapia visa oferecer oportunidades de formação prática a estudantes da área da saúde, ao mesmo tempo em que fortalece o atendimento à população, ampliando a capacidade e o suporte da equipe profissional existente. A presença de estagiários contribui para a melhoria dos serviços, redução da sobrecarga de trabalho e incentivo à formação de novos profissionais comprometidos com o bem-estar da comunidade. A solicitação de um fogão elétrico de bancada destina-se a atender necessidades básicas dos profissionais da fisioterapia durante a jornada de trabalho, como o aquecimento de alimentos e a preparação de materiais terapêuticos que exigem temperatura controlada. Essa medida simples contribui para a valorização e o conforto da equipe, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população. Sala “Major Gurgel”, 15 de maio de 2025. **INDICAÇÃO Nº64/2025** - O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal que, após a devida análise, encaminhe a



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme previsto nos artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Indico a abertura de processo para contratação de motoristas, bem como a aquisição de dois veículos, com o objetivo de proporcionar maior agilidade e eficiência aos serviços prestados pela administração municipal. Justificativa: A presente indicação visa atender à crescente demanda por transporte no âmbito da administração pública municipal. A contratação de motoristas é essencial para reforçar a equipe e assegurar o pleno funcionamento dos serviços que dependem de deslocamento constante, como saúde, educação, assistência social e logística administrativa. Da mesma forma, a aquisição de dois veículos se faz necessária para renovar ou ampliar a frota existente, garantindo mais dinamismo, segurança e agilidade no atendimento às necessidades da população. Com uma estrutura adequada de pessoal e transporte, a gestão municipal poderá prestar serviços de forma mais eficiente, especialmente em situações de urgência e deslocamentos intermunicipais. Sala “Major Gurgel”, 15 de maio de 2025. **INDICAÇÃO Nº65/2025** - O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal que, após a devida análise, encaminhe a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme previsto nos artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Indico a abertura de processo para contratação de atendente, com a finalidade de cobrir períodos de férias dos servidores efetivos, assegurando que os setores da administração municipal não fiquem desamparados quanto ao atendimento inicial ao público. Justificativa: A contratação temporária de atendentes durante os períodos de férias dos servidores é fundamental para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população. A ausência de profissionais nessa função pode comprometer o atendimento ao cidadão, gerar atrasos nos encaminhamentos internos e prejudicar o funcionamento das repartições. Essa medida visa manter o padrão de qualidade no atendimento, evitar sobrecarga dos demais servidores e assegurar que nenhum setor fique sem o suporte necessário para o acolhimento e direcionamento do público. Com isso, a administração demonstra compromisso com a eficiência, a organização e o respeito ao cidadão. Sala “Major Gurgel”, 15 de maio de 2025. **INDICAÇÃO Nº66/2025** - O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal que, após a devida análise, encaminhe a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme disposto nos artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Indico a abertura de processo para contratação de um Técnico em Farmácia, em razão do elevado número de atendimentos registrados no setor, bem como a realização de um estudo de viabilidade para a ampliação do horário de funcionamento da farmácia municipal, considerando que o quadro atual conta com dois profissionais. Justificativa: A contratação de mais um Técnico em Farmácia é necessária diante do expressivo volume de atendimentos realizados diariamente, o que tem sobrecarregado os profissionais atualmente em exercício. A presença de um terceiro técnico permitirá melhor distribuição das tarefas, redução do tempo de espera e aumento na qualidade do atendimento à população. Além disso, a ampliação do horário de funcionamento da farmácia municipal poderá beneficiar diretamente os munícipes que têm dificuldade de comparecer ao local durante o expediente atual, como trabalhadores e pessoas com limitações de mobilidade. Com uma equipe mais robusta, será possível organizar escalas que garantam a cobertura de horários estendidos, promovendo maior acesso e comodidade aos usuários do sistema de saúde pública. Sala “Major Gurgel”, 15 de maio de 2025. **INDICAÇÃO Nº67/2025** - O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal que, após a devida análise, encaminhe a



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme disposto nos artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Indico a avaliação e possível contratação de aluguel de uma máquina pesada (como pá carregadeira, patrol ou retroescavadeira) e de dois veículos leves, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficiência na prestação de serviços essenciais, como a manutenção das estradas rurais e o transporte de munícipes para exames, tratamentos médicos e demais necessidades relacionadas à saúde pública. Justificativa: A presente indicação visa atender demandas recorrentes da população, especialmente da zona rural, que depende de estradas em boas condições para escoamento de produção, transporte escolar e acesso aos serviços urbanos. A locação de uma máquina permitirá agilidade na manutenção dessas vias, sobretudo em períodos críticos como o das chuvas, quando as estradas ficam mais danificadas. Paralelamente, o aluguel de dois veículos leves é fundamental para reforçar a frota municipal, especialmente no transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos médicos em outros municípios. Essa medida garante maior dignidade aos usuários do SUS, reduz atrasos e melhora o acesso aos serviços de saúde. A locação, além de ser uma alternativa mais rápida que a aquisição direta, pode suprir momentaneamente a carência de equipamentos e veículos, mantendo a continuidade dos serviços enquanto se planejam investimentos permanentes. Sala “Major Gurgel”, 15 de maio de 2025. **INDICAÇÃO Nº68/2025** - O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal que, após a devida análise, encaminhe a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme disposto nos artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Indico que seja feita a manutenção e limpeza nas quadras esportivas localizadas nos bairros periféricos. A conservação adequada desses espaços é fundamental para garantir a segurança, o bem-estar e a promoção de atividades esportivas e recreativas para a comunidade. Sala “Major Gurgel”, 15 de maio de 2025. **DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR RODRIGO SILVÉRIO ALVES DE SOUZA - INDICAÇÃO N.º69/2025** - O Vereador infrafirmado, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, solicita do Exmo. Senhor Ademar Machado Mendes Ribeiro, Presidente desta Câmara Municipal, seja esta indicação enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Aries Marioto, conforme regulamentado pelos Artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis: Indico: Estudo sobre a elaboração de Projeto de Lei Municipal sobre Regularização Fundiária Urbana (REURB) A regularização fundiária urbana é um instrumento essencial para garantir o direito à moradia digna e a segurança jurídica dos ocupantes de núcleos urbanos informais. No município de Jambeiro/SP, há diversos núcleos irregulares e loteamentos clandestinos que há anos aguardam por uma solução definitiva. A população afetada por essa situação manifesta o desejo de ver seus imóveis legalizados, tendo acesso a serviços públicos essenciais e à garantia de propriedade formal. Além de ser uma demanda legítima da comunidade, a regularização dos loteamentos foi uma das propostas de campanha do atual prefeito, representando um compromisso assumido perante os eleitores. Diante do voto de confiança recebido da população, é fundamental que a administração municipal avance na regulamentação dessas áreas, proporcionando segurança jurídica e melhoria na qualidade de vida dos moradores. A Regularização Fundiária Urbana (REURB) é um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes. Ela se divide em duas modalidades: - REURB-S (Social): voltada para famílias de baixa renda, garantindo acesso à moradia digna e assumindo os custos administrativos e de infraestrutura necessários para a regularização; - REURB-E (Específica): aplicada a núcleos urbanos informais que não se enquadram na modalidade social,



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

sendo os custos da regularização assumidos pelos ocupantes. Diversos municípios brasileiros já implementaram legislações específicas sobre regularização fundiária, adaptando as diretrizes gerais às suas realidades locais. Grandes capitais como São Paulo, Belo Horizonte e Curitiba possuem normas que regulamentam a REURB, permitindo que os processos sejam conduzidos de forma eficiente e garantindo segurança jurídica aos moradores. Essas experiências demonstram que a regulamentação municipal é fundamental para viabilizar a regularização fundiária, pois permite que cada cidade estabeleça regras próprias, considerando suas características urbanas e sociais. A título de exemplo, faço menção aqui à legislação do Distrito Federal, Lei Complementar e respectivo decreto, disponíveis nos seguintes links: LEI COMPLEMENTAR Nº 986, DE 30 DE JUNHO DE 2021, que “dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb no Distrito Federal, altera a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e dá outras providências, e altera a Lei nº 5.135, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre alienação de imóveis na Vila Planalto e dá outras providências”

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/3e31558072eb4b7791ab7c55335ffd13/Lei_Complementar_986_30_06_2021.html DECRETO Nº 46.741, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, que “regulamenta a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana

- Reurb no Distrito Federal

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/0b0b15ea64b9441c8f046874badd730c/exec_dec_46741_2025.html#titl_art1

Assim como nos exemplos citados, a legislação municipal de Jambeiro deve prever a identificação e organização dos núcleos urbanos informais, permitindo que sejam devidamente cadastrados e classificados conforme sua natureza e características. É essencial estabelecer critérios claros para a criação de unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial do município, garantindo que os ocupantes possam obter títulos de propriedade e usufruir dos direitos reais sobre os imóveis. A regularização fundiária deve priorizar a população de baixa renda, iznos núcleos regularizados sem risco de remoção arbitrária. Além disso, a legislação deve promover a integração social e o desenvolvimento econômico, incentivando a geração de emprego e renda por meio da formalização das áreas e da inclusão dos moradores no planejamento urbano. Outro aspecto essencial é a implementação de mecanismos que facilitem a resolução extrajudicial de conflitos, reforçando a consensualidade e a cooperação entre o poder público e a sociedade. A legislação deve prever procedimentos simplificados para a titulação dos imóveis, garantindo que os ocupantes possam obter seus documentos sem burocracia excessiva. Além disso, a legislação deve estabelecer medidas para prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais, garantindo que o crescimento urbano ocorra de maneira planejada e sustentável. A proteção ambiental deve ser um dos pilares da regularização fundiária, assegurando que as áreas regularizadas respeitem normas de preservação e não comprometam recursos naturais essenciais. Diante da importância desses aspectos e do compromisso do gestor municipal com a população, solicito que sejam realizados estudos técnicos e jurídicos para viabilizar a implementação da Regularização Fundiária Urbana (REURB) em Jambeiro/SP, garantindo segurança jurídica, inclusão social e desenvolvimento sustentável para o município. Sala “Major Gurgel”, 19 de maio de 2025.

INDICAÇÃO N.º70/2025 - O Vereador infrafirmado, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, solicita do Exmo. Senhor Ademar Machado Mendes Ribeiro, Presidente desta Câmara Municipal, seja esta indicação enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Aries Marioto, conforme regulamentado pelos Artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis: Indico: Manutenção dos tacógrafos nos veículos da frota municipal. Justificativa: Considerando que o



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

tacógrafo é um dispositivo essencial para garantir a segurança no transporte rodoviário, a fiscalização da jornada de trabalho dos motoristas, indico a necessidade de manutenção em todos os tacógrafos existentes na frota municipal, a fim de proporcionar maior segurança e transparência aos usuários dos veículos oficiais pertencentes ao município. Indico essa solicitação para que seja implementado um plano de fiscalização e manutenção dos tacógrafos dos veículos que circulam em nossa cidade. A manutenção dos tacógrafos deve incluir a realização de inspeções periódicas, a fiscalização dos veículos e a aplicação de sanções em caso de irregularidades. É fundamental garantir que todos os veículos estejam em conformidade com a legislação em vigor e que os tacógrafos estejam em bom estado, para que possa garantir a segurança de todos no transporte rodoviário e na prevenção de acidentes. Sala “Major Gurgel”, 19 de maio de 2025. DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR EDER FERNANDO SANTOS - **INDICAÇÃO Nº 71/2025** - O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aries Marioto, nos termos dos artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Assunto: Instalação de iluminação pública na Rodovia Professor Júlio de Paula Moraes, via de acesso à cidade. Justificativa: A presente indicação tem como objetivo solicitar a instalação de iluminação pública ao longo da Rodovia Professor Júlio de Paula Moraes, importante via de acesso ao município. Tal medida é necessária diante da ausência de iluminação no trecho, o que representa risco constante à segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, especialmente durante o período noturno. A escuridão compromete a visibilidade, aumentando significativamente o risco de acidentes, além de facilitar a ocorrência de atos ilícitos. A solicitação atende aos reiterados pedidos de moradores e usuários da rodovia, que relatam a urgência dessa melhoria para garantir mais segurança e tranquilidade à população. Sala “Major Gurgel”, 19 de MAIO de 2025. **INDICAÇÃO Nº 72/2025** - O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aries Marioto, conforme disposto nos artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis. **INDICO:** A viabilidade da criação de lares temporários para cães em situação de rua no município. **JUSTIFICATIVA:** É de conhecimento público o crescente número de cães abandonados nas vias públicas, o que representa não apenas uma questão de bem-estar animal, mas também um problema de saúde pública e segurança. A criação de lares temporários permitirá o acolhimento, cuidado, recuperação e posterior encaminhamento desses animais para adoção responsável. Tais lares podem ser estruturados por meio de parcerias com protetores independentes, organizações não governamentais (ONGs) e voluntários, com o apoio do Poder Público para fornecimento de infraestrutura básica, alimentação e atendimento veterinário. Essa medida contribuirá diretamente para o controle da reprodução desassistida, reduzirá a população de animais em situação de rua e promoverá a conscientização da população, reforçando o compromisso do município com a causa animal e com políticas públicas de proteção e bem-estar. Sala “Major Gurgel”, 19 de MAIO de 2025. DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR ALDEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO - **INDICAÇÃO Nº 73/2025** - O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, solicita que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aries Marioto, conforme disposto nos artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Indico a necessidade da construção de um redutor de velocidade (quebra-molas) em frente à Igreja Assembleia de Deus, localizada nas proximidades da paineira, no referido bairro. **JUSTIFICATIVA:** A solicitação visa garantir maior segurança para os frequentadores da igreja,



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

moradores e pedestres que transitam pela via. A ausência de um redutor de velocidade tem resultado em constantes excessos por parte de motoristas, o que aumenta significativamente o risco de acidentes, principalmente em horários de maior movimento, como nos cultos e eventos religiosos. A implantação do quebra-molas contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, promovendo um trânsito mais seguro e atendendo a uma demanda legítima da comunidade local. Sala “Major Gurgel”, 19 de maio de 2025. **INDICAÇÃO Nº 74/2025** - O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, solicita que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aries Marioto, conforme disposto nos artigos 229 e 230 do Regimento INTERNO DESTA Casa de Leis. Indico a necessidade da construção de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Estrada Luciana Marcondes Machado, popularmente conhecida como “Estrada da Serveng”, no sentido Serveng, antes do entroncamento com a Estrada do Varadouro. JUSTIFICATIVA: A presente solicitação tem como objetivo garantir a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres que utilizam diariamente esse trecho da estrada. O local apresenta intenso fluxo de veículos e, devido à ausência de mecanismos de controle de velocidade, tem-se observado a prática de excesso de velocidade, o que aumenta significativamente o risco de acidentes. A instalação do redutor de velocidade contribuirá para a diminuição da velocidade dos veículos e maior segurança viária, atendendo aos pedidos de moradores e usuários da via, que relatam preocupação com a integridade física de todos que transitam pela região. Sala “Major Gurgel”, 19 de maio de 2025. **INDICAÇÃO Nº 75/2025** - O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, solicita que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aries Marioto, conforme disposto nos artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Indico a necessidade da construção de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Antônio Mendes Ribeiro. JUSTIFICATIVA: A solicitação tem como objetivo melhorar a segurança viária para os moradores, pedestres e condutores que circulam pela Rua Antônio Mendes Ribeiro. A via tem registrado tráfego em velocidade incompatível com a segurança local, o que representa risco de acidentes, especialmente em horários de maior movimento. A instalação do redutor de velocidade visa reduzir a velocidade dos veículos, contribuindo para a preservação da integridade física da população e atendendo aos pedidos da comunidade local, que tem manifestado preocupação com a situação. sala “major gurgel”, 19 de maio de 2025. DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR HENRIQUE GARCIA DE ALENCAR - **INDICAÇÃO N. 076/2025** - O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, solicita à Exmo. Senhor Presidente desta Câmara Municipal que a presente indicação seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, conforme disposto nos Artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis: Apresento a presente Indicação, com o intuito de solicitar, com a máxima urgência, a realização de serviços de manutenção na Estrada Municipal Dona Eliza Silvério dos Santos, localizada neste município de Jambeiro. Tenho recebido diversas manifestações de moradores e usuários deste importante via, relatando as precárias condições em que se encontra. Os problemas incluem buracos, desníveis, falta de sinalização, mato alto nas laterais, etc... A Estrada Municipal Dona Eliza Silvério dos Santos é fundamental para o acesso de moradores, produtores rurais e para o escoamento da produção agrícola local. As atuais condições da via dificultam o tráfego de veículos, aumentam o risco de acidentes e causam prejuízos à população. Diante do exposto, considerando a importância desta estrada para a nossa comunidade e visando garantir a segurança e o bem-estar dos seus usuários, INDICO ao Poder Executivo Municipal que determine, em caráter de urgência, a realização dos seguintes serviços de manutenção requeiro, após os trâmites regimentais, que esta Indicação seja encaminhada ao



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que sejam tomadas as providências cabíveis. Sala "Major Gurgel", 19 de maio de 2025. **CORRESPONDENCIA DIVERSAS: TERMO DE RENÚNCIA: Eu, Vicente Senes Almeida Coelho, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 220.546.228-85 e do RG nº 30.672.799-7, residente e domiciliado no município de Jambéiro/SP, eleito para o cargo de Vice-Prefeito do Município de Jambéiro para o mandato de 2025 a 2028, venho, por meio deste, apresentar minha renúncia irrevogável e irretratável ao cargo de Vice-Prefeito, por razões de ordem estritamente pessoal.** Encerrada a leitura do expediente, o Senhor Presidente colocou em discussão os Requerimentos nº 54, 55 e 56. Foi concedida a palavra aos seus respectivos autores, que foram aparteados pelos demais vereadores. Não havendo mais quem desejasse discutir, os requerimentos foram colocados em votação, com a seguinte orientação: os vereadores favoráveis deveriam responder "sim" e os contrários, "não". Os requerimentos foram aprovados por oito votos favoráveis, dos seguintes vereadores: Alan Edson da Silva, Claudineia Santos de Paula, João Vitor dos Santos, Henrique Garcia de Alencar, José Paulo Júnio Silva, Eder Fernando dos Santos, Luciana Arantes Mendes Marcon e Rodrigo Silvério Alves de Souza. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão a Moção nº 07. Foi concedida a palavra ao seu autor, que também foi apartado pelos demais vereadores. Não havendo mais manifestações, a moção foi colocada em votação, seguindo a mesma orientação: vereadores favoráveis deveriam responder "sim" e os contrários, "não". A moção foi aprovada por oito votos favoráveis, dos seguintes vereadores: Alan Edson da Silva, Claudineia Santos de Paula, João Vitor dos Santos, Henrique Garcia de Alencar, José Paulo Júnio Silva, Eder Fernando dos Santos, Luciana Arantes Mendes Marcon e Rodrigo Silvério Alves de Souza. Na sequência, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Senhores Vereadores para que comentassem suas matérias que não são objeto de deliberação, ou seja, as indicações. Fizeram uso da palavra os autores das respectivas proposições. Foi inscrito na Tribuna Livre, o Sr. José Alfredo Ribeiro que fez uso da palavra para tratar de assuntos do Município e para considerações finais, fez uso da palavra o Senhor Vereador Henrique, ambos em conformidade com o Regimento Interno. Não havendo mais matérias a serem discutidas ou votadas na fase do expediente, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente sessão às 20 horas e 40 minutos. Sala Major Gurgel, 21 de maio de 2025.

Aldemar Machado Mendes Ribeiro
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Luciana Arantes M. Marcon
-Vice-Presidente-

Eder Fernando Santos
-Secretário Geral –

Alan Edson da Silva
- Secretário Adjunto